PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 06/73

SUMULA:

FACULTA AO EXECUTIVO, AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DE VEÍCULOS USADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do - Paraná, usando das suas atribuições legais, decretou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.-

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ipora, autorizado a vender, dentro dos moldes estabelecidos pela legislação vigente, os veículos de propriedade do Muni
cípio de Ipora, conforme especificação seguinte: UMA PA CAR
REGADEIRA MASSEY-FERGUSON, ANO DE FABRICAÇÃO DE 1968; UM CAMINHÃO CHEVROLET, COM CAÇAMBA BASCULANTE, MOTOR PERKINS, ANO DE FABRICAÇÃO DE 1966, UM AUTOMOVEL VOLKSWAGEN, ANO DE
FABRICAÇÃO DE 1972, TIPO SEDAN-DUAS PORTAS, MOTOR 1500; UMA
KOMBI VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO DE 1970, UTILIZADA ANTE
RIORMENTE COMO AMBULÂNCIA;

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mes de Maio de um mil, novecentos e - setenta e tres.-

AGOSTINHO VINCENZI Prefeito Municipal

Registrada no livro proprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.

> MUSSOLINI DE SA Secretário